



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.617 de 16 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.476, de 15 de julho de 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

06.000 – Assistência Social.

06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

246 08.242.0013.1014 – Estrutura SUAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – **100.000,00**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **40.000,00**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo - **40.000,00**

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil – **20.000,00**

1.660.0001.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 44260011 - FMAS/APAE Mauricio Carvalho.

06.000 – Assistência Social.

06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

246 08.242.0013.1014 – Estrutura SUAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – **50.000,00**

1.660.0002.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut Suas Custeio - EP 43600012 - APAE Fernando Maximo

06.000 – Assistência Social.

06.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

246 08.242.0013.1014 – Estrutura SUAS

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – **100.000,00**

1.660.0003.3110 - Recursos do Exercício Corrente - Transf de Rec Estrut SUAS Custeio - EP 41730007 - Apae Silvia Cristina.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 16 de julho de 2026.

[assinado eletronicamente]
Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	Nº 3.617 de 16 de julho de 2026	16/07/2026

ID: 57104	Processo	Documento
CRC: 210C25C2		
Processo: 1-1062/2026		
Usuário: ANACLETON ALBA BATISTA DOS SANTOS		
Criação: 16/07/2026 13:20:12	Finalização: 16/07/2026 13:21:26	

MD5: 5474C32EDD73868DECF23ABDE40D4267
SHA256: 97C731344319056AA803EF642585B06B1707CED633AD1BDCF805388AF928C1CB

Súmula/Objeto:

Decreto Nº 3.617 de 16 de julho de 2026

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA	Primavera de Rondônia	RO	16/07/2026 13:20:12
---	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	16/07/2026 13:20:12
---------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	16/07/2026 14:27:36
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 57104 e o CRC 210C25C2.